



CÂMARA MUNICIPAL Campo Bonito-PR

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

Ofício nº 62/2025

Campo Bonito, 08 de maio de 2025

Assunto: Convocação para reunião de instalação da Comissão Especial

À

Sua Excelência o Senhor

Rodrigo Luiz Weber – Vereador (PP)

Julvan Hemerich – Vereador (PL)

José Cristani – Vereador (MDB)

Senhores Vereadores,

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando:

- A aprovação, em sessão plenária, do requerimento para constituição de Comissão Especial com fundamento no **Art. 47, inciso II**, do Regimento Interno;

RESOLVE:

Ficam designados como membros da Comissão Especial os seguintes vereadores:

I – Rodrigo Luiz Weber – PP

II – Julvan Hemerich – PL

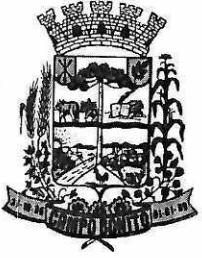
III – José Cristani – MDB

A instalação da Comissão será realizada no dia 12 de maio de 2025, às 15h00, na sede da Câmara Municipal de Campo Bonito – PR, ocasião em que os membros deverão proceder à eleição do Presidente e Relator da Comissão, nos termos do Art. 52 do Regimento Interno.

Atenciosamente,

Luiz Carlos de Borba

Presidente da Câmara Municipal de Campo Bonito



CÂMARA MUNICIPAL Campo Bonito-PR

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO – PR
COMISSÃO ESPECIAL**

Ofício nº 67/2025
Campo Bonito, 12 de maio de 2025.

Assunto: Comunicação de instalação da Comissão Especial e definição de seus cargos.

À
Sua Excelência o Senhor
Luiz Carlos de Borba
Presidente da Câmara Municipal de Campo Bonito – PR

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, venho, por meio do presente, informar que, nos termos do Ofício nº 62/2025, realizou-se, em 12 de maio de 2025, às 15h00, nas dependências da Câmara Municipal, a reunião de instalação da Comissão Especial destinada a tratar de assunto específico de interesse da Câmara e da comunidade, conforme previsto no artigo 47, inciso II, do Regimento Interno.

Na oportunidade, foram eleitos os seguintes membros para ocuparem os cargos de direção da Comissão:

Presidente: Vereador Rodrigo Luiz Weber – PP
Relator: Vereador José Cristani – MDB
Membro: Julvan Hemerich – Vereador (PL)

Ficou ainda deliberada a realização da próxima reunião da Comissão para o dia 19 de maio de 2025, às 18h00, ocasião em que será debatida a definição das primeiras requisições e apresentado o cronograma de trabalho.

Sendo o que havia para o momento, renovo protestos de elevada consideração e apreço.

Rodrigo Luiz Weber
Presidente da Comissão Especial
Câmara Municipal de Campo Bonito – PR



CÂMARA MUNICIPAL Campo Bonito-PR

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO – PR

COMISSÃO ESPECIAL

ATA Nº 01/2025 – REUNIÃO DE INSTALAÇÃO

Data: 12 de maio de 2025

Horário: 15h00

Local: Sede da Câmara Municipal de Campo Bonito – PR

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, na sede da Câmara Municipal de Campo Bonito – Estado do Paraná, reuniu-se a Comissão Especial instituída por meio do Ofício nº 62/2025, expedido pela Presidência da Casa Legislativa, com fundamento no artigo 47, inciso II, do Regimento Interno, e com designação formal realizada nos termos do Ofício nº 62/2025.

Estiveram presentes os vereadores designados para compor a Comissão:

Rodrigo Luiz Weber – PP

Julvan Hemerich – PL

José Cristani – MDB

A reunião foi aberta sob a presidência do vereador mais idoso entre os presentes, conforme prática regimental José Cristani – MDB.

Procedeu-se, inicialmente, à eleição do Presidente da Comissão, sendo eleito por maioria o vereador Rodrigo Luiz Weber – PP.

Em seguida, foi realizada a eleição do Relator, sendo eleito, por dois votos contra um, o vereador José Cristani – MDB.

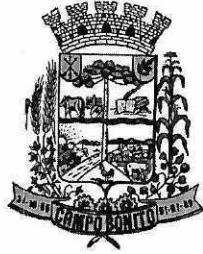
Ficou deliberado que será expedido o Ofício nº 67/2025, pela Presidência da Comissão, para informar formalmente ao Presidente da Câmara Municipal a instalação da Comissão e o preenchimento de seus cargos.

O presidente eleito, vereador Rodrigo Luiz Weber, convocou a próxima reunião da Comissão para o dia 19 de maio de 2025, às 18h00, nas dependências da Câmara Municipal. Na referida reunião, será deliberado sobre as requisições documentais e diligências que serão formalizadas pelos membros, bem como apresentada e discutida a proposta de cronograma de trabalho da Comissão.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião e lavrada esta ATA Nº 01/2025, que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros presentes.

Campo Bonito – PR, 12 de maio de 2025.

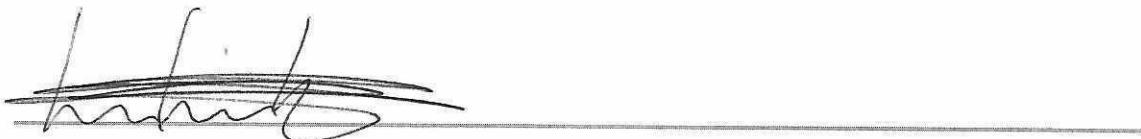
Avenida Pedro Piccoli, nº. 1085 – Centro
Campo Bonito/PR – CEP 85450-000 - Telefone: (45) 3233-1260.



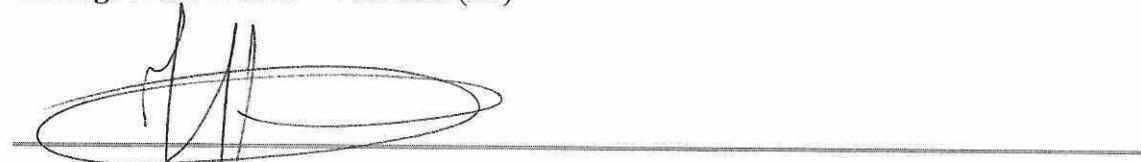
CÂMARA MUNICIPAL

Campo Bonito-PR

Assinaturas:



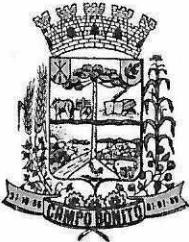
Rodrigo Luiz Weber – Vereador (PP)



Julvan Hemerich – Vereador (PL)



José Cristani – Vereador (MDB)



CÂMARA MUNICIPAL Campo Bonito-PR

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO – PR
COMISSÃO ESPECIAL
PARECER JURÍDICO-ADMINISTRATIVO Nº 01/2025 – CE**

Interessado: Presidente da Câmara Municipal, Sr. Luiz Carlos de Borba

Assunto: Análise da legalidade da contratação de serviço de engenharia para auxiliar Comissão Especial, em face do Regimento Interno da Câmara Municipal e das orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

Ementa: DIREITO ADMINISTRATIVO. CÂMARA MUNICIPAL. COMISSÃO ESPECIAL. REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO REGIMENTAL EXPLÍCITA PARA REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS EXTERNOS POR COMISSÃO ESPECIAL NÃO INVESTIDA DE PODERES DE INQUÉRITO. NECESSIDADE DE DEMONSTRAÇÃO DA IMPRESCINDIBILIDADE DO SERVIÇO E DA AUSÊNCIA DE CAPACIDADE TÉCNICA INTERNA. OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, EFICIÊNCIA E ECONOMICIDADE.

I. RELATÓRIO

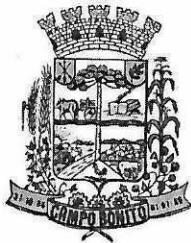
Trata-se de consulta formulada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Campo Bonito, vereador Luiz Carlos de Borba, a respeito da viabilidade jurídica e administrativa da contratação de serviços técnicos de engenharia para apoiar os trabalhos da Comissão Especial instituída por meio do Ofício nº 62/2025, conforme solicitação do vereador Julvan Hemerich.

A presente análise objetiva avaliar se há fundamento normativo e compatibilidade com o ordenamento jurídico vigente para proceder à referida contratação, considerando que a **Comissão Especial** instituída não é **Comissão Especial de Inquérito (CEI)**, mas sim uma **Comissão Especial**, em fase inicial de funcionamento e ainda sem deliberação fundamentada sobre a imprescindibilidade do apoio técnico externo.

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A análise da legalidade da contratação requer a distinção entre os tipos de comissões previstos no Regimento Interno da Câmara Municipal, notadamente entre as Comissões Especiais e as Comissões Especiais de Inquérito (CEIs). O Art. 49 do Regimento Interno, que trata exclusivamente das CEIs, confere expressamente às Comissões de Inquérito o poder de “requisitar informações, documentos e serviços necessários” (inciso VI). Tal prerrogativa, por sua literalidade e destinação específica, não se estende automaticamente às Comissões Especiais instituídas para tratar de assuntos relevantes, mas desprovidas de poderes investigatórios.

No caso em exame, a Comissão Especial encontra-se **em fase preliminar de funcionamento**, conforme registrado na Ata nº 01/2025, sendo que será deliberado na reunião de 19/05/2025 seu cronograma de atividades e as primeiras requisições de documentos a órgãos públicos e à empresa contratada.



CÂMARA MUNICIPAL Campo Bonito-PR

O Art. 71 do Regimento Interno dispõe que as Comissões, em geral, contarão com assessoramento técnico e especializado a ser provido internamente, por meio da Procuradoria Parlamentar e de órgãos de assessoramento institucional da própria Câmara, nos termos de resolução específica. Não se verifica no texto regimental autorização expressa para Comissões Especiais requisitarem, de forma autônoma, contratação de serviços externos de natureza técnica especializada, como engenharia, arquitetura ou consultoria.

Mesmo que se argumentasse, por uma interpretação extensiva, que uma Comissão Especial pudesse, em situações excepcionalíssimas, necessitar de um serviço técnico externo, a contratação de serviços externos é medida de exceção. No contexto de uma Comissão Especial (não de Inquérito), a justificativa para uma contratação externa torna-se ainda mais rigorosa, dada a ausência de poderes investigativos formais que poderiam, em tese, demandar conhecimentos técnicos ultra especializados e não disponíveis. Nesse contexto, a pretensão de contratar serviços de engenharia para auxiliar uma Comissão Especial deve ser analisada com extrema cautela. É imperativo que se demonstre não apenas a necessidade do conhecimento técnico em engenharia para os trabalhos da comissão, mas, fundamentalmente, a total incapacidade dos órgãos internos e dos órgãos do Poder Executivo Municipal de prover tal suporte.

A jurisprudência do **Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR)** exige que contratações dessa natureza sejam **rigorosamente justificadas**, com demonstração de:

1. **Imprescindibilidade técnica** da contratação;
2. **Ausência de capacidade operacional ou técnica** da Administração para atender à demanda;
3. **Planejamento prévio** e justificativa da escolha, nos termos da economicidade e da eficiência.

A contratação de consultoria externa por comissão legislativa sem base regimental expressa, especialmente na ausência de formalização da necessidade e esgotamento dos meios internos, configura violação aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade, podendo gerar responsabilização administrativa e financeira.

O Manual de Obras Públicas do TCE-PR e a jurisprudência daquela Corte de Contas são uníssonos em exigir planejamento, demonstração da imprescindibilidade da contratação e justificativa da escolha, visando proteger o erário. A contratação de consultoria ou assessoria técnica, como a de engenharia, deve ser precedida de um processo que comprove, inequivocamente, que a Administração não dispõe, em seus quadros, de servidores com a qualificação técnica necessária.



CÂMARA MUNICIPAL Campo Bonito-PR

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que:

- A Comissão Especial **ainda se encontra em fase inicial**, não tendo produzido relatório técnico, parecer motivado ou deliberação fundamentada sobre a necessidade de apoio externo;
- Não há, no Regimento Interno, **previsão específica** que autorize Comissões Especiais (sem poder de inquérito) a requisitar serviços externos técnicos ou especializados;
- A legislação e o controle externo (TCE-PR) exigem planejamento, justificativa e demonstração inequívoca da **incapacidade interna** da Administração para contratação de apoio externo;

Opina-se pela **inexistência de fundamento jurídico que sustente, neste momento, a contratação de serviço de engenharia pela Comissão Especial.**

IV. RECOMENDAÇÃO

Recomenda-se ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara que:

1. Solicite à Comissão Especial, caso insista na contratação, **relatório técnico fundamentado** demonstrando:
 - A natureza da necessidade técnica específica;
 - A inexistência de capacidade institucional para supri-la;
 - A justificativa da contratação externa.
2. Negue a **contratação enquanto não houver previsão regimental expressa ou justificativa robusta e documentada**, observando-se os princípios da legalidade e da responsabilidade fiscal.
3. Considere consultar formalmente o TCE-PR, se necessário, para assegurar segurança jurídica à decisão.

Na ausência de tais elementos, o eventual **veto à contratação encontra respaldo jurídico** no ordenamento vigente, com base na **competência administrativa da Presidência**, na ausência de competência regimental da Comissão e nos princípios constitucionais da administração pública.

Este é o parecer, s.m.j.

Campo Bonito, 15 de maio de 2025

Documento assinado digitalmente

gov.br

KEVIN ABNER DE OLIVEIRA BATISTA
Data: 15/05/2025 10:14:03-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Kevin Abner de Oliveira Batista

Controlador Interno – Câmara Municipal de Campo Bonito – PR

Documento assinado digitalmente

gov.br

GUILHERME TURRI DA SILVA
Data: 15/05/2025 10:06:37-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Guilherme Turri da Silva

Assessor Jurídico – Câmara Municipal de Campo Bonito – PR



CÂMARA MUNICIPAL Campo Bonito-PR

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO – PR

COMISSÃO ESPECIAL

ATA Nº 02/2025 – REUNIÃO DELIBERATIVA

Data: 19 de maio de 2025

Horário: 18h00

Local: Sede da Câmara Municipal de Campo Bonito – PR

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas, nas dependências da Câmara Municipal de Campo Bonito – PR, reuniu-se a Comissão Especial instituída pelo Ofício nº 62/2025, com fundamento no artigo 47, inciso II, do Regimento Interno, para dar continuidade aos trabalhos iniciados na reunião de instalação realizada em 12/05/2025.

Estiveram presentes os vereadores membros da Comissão:

- **Rodrigo Luiz Weber** – PP (Presidente)
- **Julvan Hemerich** – PL (Membro)
- **José Cristani** – MDB (Relator)

A reunião foi aberta pelo Presidente da Comissão, que apresentou a proposta de cronograma de atividades, o qual foi lido, debatido e, após verificação nominal, aprovado por unanimidade dos membros presentes.

■ CRONOGRAMA TÉCNICO DE ATIVIDADES – COMISSÃO ESPECIAL

(Comissão instituída pelo Ofício nº 62/2025 – Câmara Municipal de Campo Bonito/PR)

Período	Atividade	Objetivo
19/05/2025	Reunião deliberativa de planejamento	Aprovação do presente cronograma; deliberação e votação das requisições documentais e técnicas
20 a 27/05/2025	Expedição e recebimento das requisições formais	Envio dos ofícios à Prefeitura (Obras, Jurídico, Financeiro, Controladoria) e à empresa contratada
28 a 31/05/2025	Análise técnica preliminar dos documentos recebidos	Avaliação do contrato, notas de empenho, relatórios físicos e justificativas apresentadas
03/06/2025	Reunião interna para avaliação de inconsistências	Discussão sobre lacunas, divergências técnicas e necessidade de complementação de informações
04 a 07/06/2025	Requisição de esclarecimentos adicionais	Solicitação de manifestação técnica da empresa e da equipe de engenharia da Prefeitura
10/06/2025	Oitiva técnica de agentes públicos e contratados	Colheita de depoimentos de responsáveis pela obra, fiscais, engenheiros, controlador e servidores-chave



CÂMARA MUNICIPAL

Campo Bonito-PR

Período	Atividade	Objetivo
12 17/06/2025	a Consolidação e sistematização das informações apuradas	Organização dos elementos obtidos em blocos temáticos (jurídico, orçamentário, técnico e fiscalizatórios)
20/06/2025	Reunião para deliberação de Debate interno sobre indícios, falhas, conclusões preliminares	responsabilidade e próximos encaminhamentos
24/06/2025	Apresentação e leitura do relatório preliminar	Apresentação da minuta do relatório com espaço para sugestões finais e ajustes
01/07/2025	Votação do relatório final e envio ao Plenário	Adoção do texto final, aprovação por maioria dos membros e protocolização no âmbito da Câmara

REQUISIÇÕES APROVADAS – COM VOTAÇÃO NOMINAL

Em sequência, foram discutidas e aprovadas as **requisições oficiais** a serem encaminhadas pela Comissão aos seguintes órgãos:

1. À Prefeitura Municipal / Secretaria de Obras:

- Cópia integral do contrato da obra sob análise;
- Cronograma físico-financeiro atualizado;
- Relatórios de execução emitidos pela fiscalização do município;
- Projeto básico e ou executivo da obra;
- Notificações ou advertências à empresa contratada.

Resultado da votação:

- Rodrigo Luiz Weber – Sim
- Julvan Hemerich – Sim
- José Cristani – Sim

Aprovado por unanimidade.

2. À empresa contratada:

- Relatório técnico atualizado;
- Justificativas técnicas para eventuais atrasos ou falhas;
- Cópia da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);
- Contato do engenheiro responsável.

Resultado da votação:

- Rodrigo Luiz Weber – Sim
- Julvan Hemerich – Sim
- José Cristani – Sim

Aprovado por unanimidade.

3. À Controladoria Interna da Prefeitura Municipal:

- Relatório de acompanhamento da execução orçamentária do contrato;
- Apontamentos técnicos eventualmente já emitidos.

Resultado da votação:

- Rodrigo Luiz Weber – Sim
- Julvan Hemerich – Sim
- José Cristani – Sim

Aprovado por unanimidade.



CÂMARA MUNICIPAL Campo Bonito-PR

4. Ao Setor Financeiro da Prefeitura Municipal:

- Relatório de pagamentos efetuados à empresa contratada, discriminando valores por etapa ou medição;
- Informações sobre eventual retenção de valores, glosas ou repactuações.

Resultado da votação:

- Rodrigo Luiz Weber – Sim
- Julvan Hemerich – Sim
- José Cristani – Sim

Aprovado por unanimidade.

5. Ao Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal:

- Parecer jurídico sobre a possibilidade de suspensão de pagamentos em caso de irregularidade na execução contratual;
- Análise das cláusulas contratuais relativas a penalidades, rescisão e responsabilidade técnica.

Resultado da votação:

- Rodrigo Luiz Weber – Sim
- Julvan Hemerich – Sim
- José Cristani – Sim

Aprovado por unanimidade.

Todos os pedidos serão formalizados por ofícios assinados pela Presidência da Comissão, com prazo sugerido de 5 (cinco) dias úteis para resposta, preferencialmente também por meio digital.

Ficou deliberado que a próxima reunião será convocada conforme o recebimento dos documentos requisitados e a evolução dos trabalhos.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião e lavrada a ATA Nº 02/2025, que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros.

Campo Bonito – PR, 19 de maio de 2025.

Assinaturas:

Rodrigo Luiz Weber – Presidente (PP)

Julvan Hemerich – Membro (PL)

José Cristani – Relator (MDB)



CÂMARA MUNICIPAL Campo Bonito-PR

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO – PR

COMISSÃO ESPECIAL

Ofício nº 69/2025-CE

Ref.: Requisição de documentos e informações técnicas referentes à obra de pavimentação em TST na comunidade de Linha Sertãozinho - Processo Administrativo Nº 50/2024 - Concorrência Eletrônica Nº 01/2024 - Instrumento de Repasse Nº 4104055/2023

Campo Bonito - PR, 22 de maio de 2025.

**Ao Excentíssimo Senhor
Mario Weber
Prefeito Municipal de Campo Bonito - PR**

Assunto: Requisição formal de documentos e informações técnicas para subsidiar os trabalhos da Comissão Especial instituída, referente à fiscalização da execução da obra de pavimentação em TST (Tratamento Superficial Triplo) na comunidade de Linha Sertãozinho.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

A Comissão Especial instituída com fundamento no artigo 47, inciso II, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, no exercício de suas prerrogativas constitucionais e legais de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, em observância aos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **REQUISITAR**, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, os documentos e informações técnicas abaixo discriminados, referentes à obra de pavimentação em TST (Tratamento Superficial Triplo) na comunidade de Linha Sertãozinho, objeto do Instrumento de Repasse Nº 4104055/2023 firmado entre o município de Campo Bonito e a Itaipu Binacional:

1. À Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte:

a) Cópia integral do contrato administrativo nº 90/2024, incluindo todos os anexos, termos aditivos, apostilamentos e demais instrumentos contratuais eventualmente firmados. No site da prefeitura apenas está disponível o extrato resumido do presente contrato;

b) Cronograma físico-financeiro atualizado da obra, com detalhamento das etapas executadas, em execução e a executar, com os respectivos percentuais de execução física e financeira, conforme preconiza o Manual de Obras Públicas do TCE-PR;

c) Relatórios circunstanciados de fiscalização emitidos pelo fiscal do contrato e/ou fiscal da obra, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- Registro fotográfico datado das etapas executadas;
- Apontamentos sobre eventuais inconsistências entre o projeto e a execução;
- Registro de ocorrências relevantes durante a execução;
- Medidas adotadas para sanar eventuais problemas identificados;

Avenida Pedro Picolli, nº. 1085 – Centro
Campo Bonito/PR – CEP 85450-000 - Telefone: (45) 3233-1260.



CÂMARA MUNICIPAL Campo Bonito-PR

d) Projeto básico e executivo completos da obra, incluindo:

- Projeto arquitetônico e geométrico;
- Projeto de terraplenagem;
- Projeto de drenagem;
- Projeto de pavimentação;
- Projeto de sinalização;
- Memoriais descritivos e de cálculo;
- Especificações técnicas;

e) Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRTs) de todos os projetos, orçamentos, execução e fiscalização da obra;

f) Diário de obras atualizado, com registros desde o início da execução até a presente data;

g) Notificações, advertências, multas ou quaisquer outras sanções eventualmente aplicadas à empresa contratada;

2. À Controladoria Interna:

a) Relatório analítico de acompanhamento da execução orçamentária e financeira do contrato, contendo:

- Dotações orçamentárias utilizadas;
- Empenhos emitidos, liquidados e pagos;
- Análise da conformidade dos procedimentos de liquidação e pagamento;
- Verificação da regularidade fiscal e societária da contratada em cada pagamento;

b) Relatório de auditoria ou apontamentos técnicos eventualmente já emitidos sobre a execução física e financeira da obra;

c) Parecer técnico sobre a conformidade ou relatório de verificação do cumprimento das metas e indicadores estabelecidos no Instrumento de Repasse Nº 4104055/2023;

d) Parecer técnico sobre a conformidade ou relatório de verificação do cumprimento das exigências pela contratada no que foi estabelecido no processo licitatório 'Concorrência Eletrônica 1/2024'.

3. Ao Setor Financeiro:

a) Relatório detalhado de todos os pagamentos efetuados à empresa contratada, discriminando:

- Número e data das notas fiscais;
- Valores por etapa ou medição;
- Memória de cálculo das medições;
- Boletins de medição assinados pelo fiscal e pela contratada;
- Comprovantes de transferências bancárias;

Avenida Pedro Picolli, nº. 1085 – Centro
Campo Bonito/PR – CEP 85450-000 - Telefone: (45) 3233-1260.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Luis Henrique" or a similar name, positioned at the bottom right of the document.



CÂMARA MUNICIPAL Campo Bonito-PR

- b) Informações sobre eventuais retenções de valores, glosas ou repactuações, com as respectivas justificativas técnicas e legais;
- c) Demonstrativo da execução financeira do Instrumento de Repasse Nº 4104055/2023, com detalhamento dos valores recebidos, aplicados e saldo remanescente.

4. À Assessoria Jurídica:

- a) Parecer jurídico fundamentado sobre a possibilidade de suspensão de pagamentos em caso de irregularidade na execução contratual, com base na Lei nº 14.133/2021 e na jurisprudência dos Tribunais de Contas;
- b) Análise técnico-jurídica das cláusulas contratuais relativas a:
- Penalidades administrativas aplicáveis;
 - Hipóteses de rescisão contratual;
 - Responsabilidade técnica pela execução;
 - Garantias contratuais;
 - Recebimento provisório e definitivo da obra;

Informamos que a presente requisição foi aprovada por unanimidade em reunião deliberativa desta Comissão Especial, realizada em 19 de maio de 2025, conforme Ata nº 02/2025, e tem como objetivo subsidiar os trabalhos de análise e fiscalização da referida obra pública, em estrito cumprimento às atribuições constitucionais e regimentais desta Casa Legislativa.

Solicitamos que as respostas sejam encaminhadas por meio físico e também por meio digital, para o e-mail oficial da Câmara Municipal: camaracampobonito@gmail.com.

Ressaltamos que o não atendimento à presente requisição, no prazo estipulado e sem justificativa plausível, poderá configurar, em tese, ato de obstrução ao exercício da atividade fiscalizatória do Poder Legislativo, com as consequências legais daí decorrentes, incluindo possível caracterização de infração político-administrativa.

Na certeza de contar com a colaboração de Vossa Excelência e dos setores competentes da Administração Municipal, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

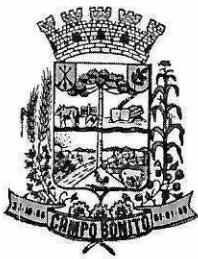
Respeitosamente,

Rodrigo Luiz Weber
Presidente da Comissão Especial
Câmara Municipal de Campo Bonito - PR

FIRME MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
CNPJ 80.859.621/0001-45
Protocolado em

23 MAIO 2025
Nº 15
Ass. Suziani Paz

PROTOCOLADO
Suziani Paz



CÂMARA MUNICIPAL Campo Bonito-PR

Ciente do recebimento:

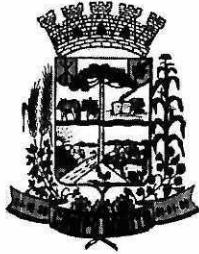
Data: 23/05/2025

Nome: Jayson Bz

Cargo: Chefe de Divisão de Alimentação

Assinatura: Jayson Bz

Carimbo: _____



CÂMARA MUNICIPAL Campo Bonito-PR

PARECER FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL DE REPRESENTAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO - ESTADO DO PARANÁ

1. IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. **Ato de Constituição:** A presente Comissão Especial foi constituída em estrita observância ao art. 47, II, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, por meio do Ofício nº 62/2025 da Mesa Diretora, com o propósito de exercer a prerrogativa de fiscalização do Poder Legislativo Municipal.
- 1.2. **Instalação e Prazos:** Os trabalhos foram formalmente instalados em 12 de maio de 2025, às 15h00, com prazo de conclusão originalmente fixado para 1º de julho de 2025. Diante da complexidade da matéria e da necessidade de aguardar a produção de provas técnicas essenciais, o prazo foi prorrogado até 30 de setembro de 2025, conforme deliberação registrada em ata.
- 1.3. **Composição:** Presidente: Vereador Rodrigo Luiz Weber (PP) | Relator: Vereador José Cristani (MDB) | Membro: Vereador Julvan Hemerich (PL).
- 1.4. **Objeto da Apuração:** O escopo desta Comissão consiste na apuração de supostas irregularidades de natureza técnica e administrativa na execução do contrato de pavimentação asfáltica da estrada rural da Linha Sertãozinho. O referido contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 01/2024, possui o valor global de R\$ 2.514.249,60 (dois milhões, quinhentos e quatorze mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), custeado por meio de convênio com a Itaipu Binacional e contrapartida de recursos próprios do Município.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

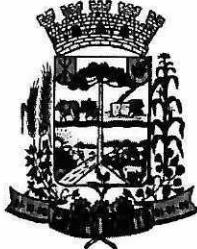
A obra de pavimentação asfáltica da Linha Sertãozinho foi contratada através da Concorrência Eletrônica nº 01/2024, com valor global de R\$ 2.514.249,60, sendo financiada com recursos da Itaipu Binacional e contrapartida do Município de Campo Bonito. O projeto executivo previa uma extensão de aproximadamente 4,10 km, com especificações técnicas de sub-base de 15 cm em macadame seco, base de 12 cm em BGS e revestimento TST de 3 cm, além de sistema de drenagem conforme normas DNIT/CONTRAN. O contrato foi estabelecido no regime de empreitada por preço global, com vedação à subcontratação.

Em maio de 2025, os Vereadores Julvan Carlos Hemerich e Sérgio Fernandes dos Santos protocolaram Representação ao TCE-PR (Processo nº 284150/25) noticiando: (i) patologias construtivas precoces (trincas, fissuras e afundamentos); (ii) eventuais espessuras inferiores às projetadas; (iii) não execução de dispositivos de drenagem orçados; (iv) falhas de fiscalização e (v) restrição de acesso a documentos técnicos.

Diante da gravidade das alegações e do dever de zelar pelo patrimônio público, a instalação desta Comissão tornou-se medida imperativa. Em 15/09/2025, a Comissão deliberou por prorrogar os trabalhos até 30/09/2025 para recepção e análise do laudo pericial e consolidação do parecer final.

Avenida Pedro Picolli, nº. 1085 – Centro
Campo Bonito/PR – CEP 85450-000 - Telefone: (45) 3233-1260.



CÂMARA MUNICIPAL Campo Bonito-PR

3. BASE LEGAL

Os trabalhos desta Comissão e as conclusões aqui exaradas encontram amparo em um robusto arcabouço jurídico, destacando-se:

Constituição Federal: Art. 31 (fiscalização do Município pela Câmara), Art. 37 (princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência) e Art. 70, parágrafo único (dever de prestar contas de todo aquele que utiliza recursos públicos).

Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos): Art. 5º (princípios), Art. 141 (dever de fiscalização e acompanhamento do contrato), Art. 144 (responsabilidade do fiscal por omissão ou ação que cause dano à Administração), Art. 147 (responsabilidade objetiva da contratada por vícios e defeitos) e Art. 156 (sanções administrativas).

Legislação Municipal: Lei Orgânica do Município (competências da Câmara) e Regimento Interno desta Câmara (funcionamento de Comissões Especiais).

4. TRABALHOS E METODOLOGIA

Para a elucidação dos fatos, a Comissão adotou uma metodologia pautada na busca da verdade material, que incluiu:

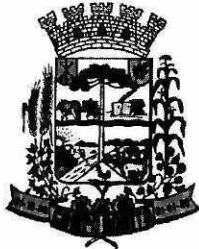
4.1. Documentos Analisados e Metodologia

Requisição e Análise Documental: Durante os trabalhos, esta Comissão analisou extensa documentação obtida através das requisições formais aprovadas. A requisição formal de documentos à Prefeitura Municipal fora feita através de ofícios específicos, análise técnica detalhada de toda a documentação recebida, reuniões internas para avaliação de inconsistências e lacunas documentais, solicitação de esclarecimentos adicionais.

Reuniões: Realização de reunião com o Secretário de Administração, Sr. Edemar Slompo, para colher esclarecimentos sobre os procedimentos administrativos adotados (Ata nº 04/2025).

4.2 Perícia técnica

Análise de Prova Técnica: Análise criteriosa do laudo pericial técnico contratado pela própria Administração Municipal. Este documento, entregue à Comissão em 25 de setembro de 2025, foi considerado insumo essencial e servindo como base para as conclusões desta Relatoria.



CÂMARA MUNICIPAL Campo Bonito-PR

5. ANÁLISE DO RELATOR

5.1. Apuração de Irregularidades / Incompatibilidades

Embora a análise documental tenha apontado irregularidades severas na qualidade das obras ditas como concluídas, eivadas de falhas de grandes proporções e sem atender os itens mínimos exigidos em contrato, bem como como a ausência de notificações em momentos específicos ou a incompletude de alguns registros, estas não são consideradas impeditivas para a continuidade do contrato, eis que da apuração, em tempo para adequações se resguardadas as condições financeiras.

Por oportuno, constatou-se deficiência nos registros, com apontamentos da Controladoria Interna sobre a ausência de justificativas formais para alterações de etapas da obra. A documentação técnica apresentou lacunas que exigiram solicitações de esclarecimentos adicionais aos órgãos competentes, evidenciando uma gestão documental deficiente e um potencial comprometimento da rastreabilidade dos atos administrativos em razão dos pagamentos realizados pelas etapas concluídas, as quais, deficientes e de qualidade inferior sem observâncias das exigências no procedimento licitatório.

Nessa premissa, com o prosseguimento das diligências da presente Comissão, em acompanhamento com a Controladoria Interna, identificaram os pontos que exigem melhoria e a Administração Municipal demonstrou proatividade na busca por soluções, como a contratação da perícia técnica para pormenorizar as etapas, para, de forma fracionada, ajustarem as questões financeiras e obrigações para conclusão do contrato.

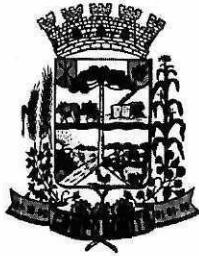
Contudo, considerando que o contrato licitatório ainda encontra-se vigente, com prazo para conclusão das obras, e, correlacionados aos vícios do asfalto entregue, necessário o acompanhamento para refazimento, eis que não atendidos as condições licitadas.

5.2. Legalidade

Desta análise, o processo licitatório e a formalização do contrato seguiram, parcialmente, os preceitos da Lei nº 14.133/2021. Explico, mesmo que há vícios e falhas severas nas etapas ditas como concluídas, a administração segue com o prazo para conclusão e, considerando o laudo pericial e as notificações impostas para a empresa prestadora de serviços, as adequações estão sendo exigidas para garantir a execução contratual, o que, por hora, não invalidam o contrato em sua essência.

Em tempo, ressalta-se quanto as ressalvas para a plena observância dos princípios da legalidade e da eficiência, que, na falta de proatividade na fiscalização e a ausência de registros formais de correção de vícios, conforme o laudo pericial, indicam que, se não sanadas no prazo contratual ou não reivindicadas judicialmente em desfavor da empresa faltante, ter-se-á que a Administração não agiu com a diligência esperada, o que pode gerar implicações futuras.

Avenida Pedro Picolli, nº. 1085 – Centro
Campo Bonito/PR – CEP 85450-000 - Telefone: (45) 3233-1260.



CÂMARA MUNICIPAL Campo Bonito-PR

5.3. Impacto Financeiro

Considerando que as medidas, em tese, estão sendo diligenciadas, eis que informadas à presente Comissão, o impacto financeiro das irregularidades, embora existente, é considerado controlável.

Os relatórios de pagamentos demonstram que a maioria das medições fora realizada conforme o cronograma e suas etapas, contudo, a qualidade e exigências mínimas inseridas no procedimento licitatório não foram atendidas, resultando na péssima qualidade, circunstância que, das informações apuradas estão sendo quantificadas pelo Executivo Municipal a fim de mitigar o prejuízo ao erário, e/ou, para conclusão efetiva das obras.

Não obstante, apurou-se quanto a possibilidade da rescisão do contrato com a imputação das sanções em desfavor da parte motivadora, fato que será acompanhado pelos fiscais em razão das tratativas sequentes e do prazo contratual.

5.4. Responsabilidades

A análise permitiu identificar áreas que merecem aprofundamento na apuração de responsabilidades, considerando que as precárias condições das obras correlacionadas ao pagamento parcial exigem sua correção. Desta forma, tem-se a necessidade de acompanhamento das futuras apurações para correção das irregularidades configuradas, bem como devido as condições contratuais, recomenda-se o acompanhamento das etapas de refazimento das obras e/ou a rescisão contratual, sendo destinados os documentos aprovisionados por essa Comissão ao Representante do Ministério Público com o intuito de acompanhamento e definição das medidas pertinentes para, se assim entendido, responsabilização e aplicação das sanções cabíveis, seja pela má execução por parte da empresa contratada, ou pela Administração Pública, pela fiscalização deficiente e falhas procedimentais.

5.5. Consequências Administrativas

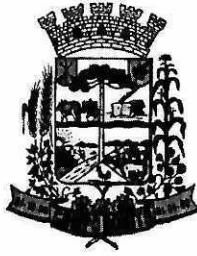
As medidas corretivas devem ser focadas na prevenção de futuras ocorrências. É importante implementar melhorias nos procedimentos de fiscalização e documentação, mas sem a necessidade de ações, por hora, impositivas, que possam paralisar a Administração. A aplicação de sanções deve ser proporcional à gravidade das falhas, priorizando a reparação do dano e a melhoria contínua dos processos administrativos.

E, considerando as providências que estão sendo apuradas pelo Executivo, bem como que os documentos serão encaminhados ao Ministério Público para acompanhamento, ciência ou eventuais medidas, esta Comissão, por hora, se abstém de impor sanções ou procedimentos, salvo a comunicação alhures.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a name, located in the bottom right corner of the page.

Avenida Pedro Picolli, nº. 1085 – Centro
Campo Bonito/PR – CEP 85450-000 - Telefone: (45) 3233-1260.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be initials or a name, located at the bottom center of the page.



CÂMARA MUNICIPAL Campo Bonito-PR

6. CONCLUSÃO DO RELATOR

Com base na análise fática, técnica e jurídica exaustiva, esta Relatoria apresenta opções de conclusão para deliberação da Comissão, visando a máxima democracia nas escolhas e a adequação à gravidade dos fatos e às prerrogativas regimentais.

6.1. Conclusão

Esta Relatoria conclui que, embora tenham sido identificados aspectos que merecem atenção na execução do contrato, o Poder Executivo Municipal demonstrou que está tomando providências para sanar as condições não atendidas ao contratar perícia técnica especializada para avaliar a situação da obra. As irregularidades, embora existentes e severas em razão da má qualidade e inobservância das condições mínimas estipuladas em contrato, são consideradas sanáveis mediante a adoção de medidas corretivas, eis que há prazo contratual para tal.

Nessa premissa, recomenda-se o acionamento imediato do contrato e a exigência de um plano corretivo detalhado da empresa, com a retenção de valores e garantias, que, se não atendidas, necessária a sua execução judicial com responsabilização das partes, tanto a empresa pelo não cumprimento quanto a Administração pela falha na fiscalização, com o sequente resarcimento do prejuízo ao erário.

Assim, oportunamente, sugere-se a comunicação do Representante do Ministério Público para conhecimento das condições contratuais e, se necessário, as medidas pertinentes.

Fundamentação: Irregularidades formais/documentais e vícios de execução corrigíveis. Ação proativa da Administração na busca por soluções. Necessidade de garantir a conclusão da obra com qualidade e observância ao contrato licitatório, minimizando o prejuízo.

Medida Proposta: Acionamento das condições do contrato, exigência de plano corretivo da empresa, retenção de valores/garantias, suspensão dos trabalhos da Comissão até a consolidação do plano de correção ou rescisão por parte do executivo, notificação do Ministério Público para conhecimento dos documentos e atos administrativos.

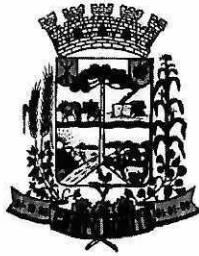
7. VOTAÇÃO NA COMISSÃO: PROCEDIMENTOS E POSSIBILIDADES DE VOTO

Após a apresentação e discussão das opções de análise e conclusão, o parecer do Relator será submetido à votação da Comissão, conforme o Art. 66 do Regimento Interno. É fundamental que cada membro exerça seu direito de voto de forma consciente e fundamentada, observando as seguintes disposições regimentais para a manifestação de seu posicionamento:

7.1. Voto do Relator:

O Relator apresentará sua opção de conclusão, conforme o Art. 65, II, do Regimento Interno, que será a base para a votação inicial da Comissão.

Avenida Pedro Picolli, nº. 1085 – Centro
Campo Bonito/PR – CEP 85450-000 - Telefone: (45) 3233-1260.



CÂMARA MUNICIPAL Campo Bonito-PR

7.2. Voto dos Membros da Comissão:

Os demais membros da Comissão votarão o parecer do Relator, podendo manifestar-se das seguintes formas, conforme o Art. 66, § 3º, e Art. 67 do Regimento Interno:

I. Favoráveis (Pelas Conclusões ou Com Restrições):

Pelas Conclusões: O membro concorda integralmente com a conclusão e a fundamentação apresentadas pelo Relator. Ao lado da assinatura, deverá constar a indicação "Pelas Conclusões".

Com Restrições: O membro concorda com a conclusão do Relator, mas discorda de parte de sua fundamentação ou possui ressalvas. Ao lado da assinatura, deverá constar a indicação "Com Restrições".

II. Voto em Separado (Art. 66, § 3º):

O membro da Comissão poderá exarar voto em separado, devidamente fundamentado, nos seguintes casos:

Pelas Conclusões (discordando da fundamentação): Quando favorável às conclusões do Relator, mas discorda de sua fundamentação. O membro apresentará sua própria fundamentação para a mesma conclusão. Ao lado da assinatura, deverá constar a indicação "Voto em Separado – Pelas Conclusões".

Aditivo: Quando favorável às conclusões do Relator, mas deseja acrescentar novos argumentos à sua fundamentação. Ao lado da assinatura, deverá constar a indicação "Voto em Separado – Aditivo".

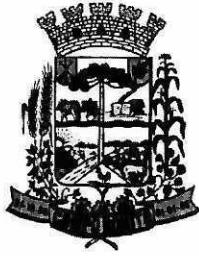
Contrário: Quando se opõe frontalmente às conclusões do Relator, apresentando uma conclusão diversa e sua respectiva fundamentação. Ao lado da assinatura, deverá constar a indicação "Voto em Separado – Contrário".

7.3. Contagem dos Votos (Art. 67):

Favoráveis: Serão considerados favoráveis os votos que tragam ao lado da assinatura do votante a indicação "Pelas Conclusões" ou "Com Restrições".

Contrários: Serão considerados contrários os votos que tragam ao lado da assinatura do votante a indicação "Contrário" (referente ao voto em separado contrário).

Omissão de Indicação: A simples oposição de assinatura, sem qualquer indicação, implicará na concordância do signatário com a manifestação do Relator (Art. 67, Parágrafo Único).



CÂMARA MUNICIPAL Campo Bonito-PR

7.4. Resultado da Votação (Art. 66, § 2º):

O parecer será aprovado pela maioria de seus integrantes. Caso o parecer do Relator não seja acolhido pela maioria, o voto em separado que obtiver a maioria dos votos constituirá o parecer da Comissão (Art. 66, § 4º e § 5º).

7.5. Da Votação

Do feito, submetido à deliberação, o parecer do Relator foi votado pelos membros da Comissão, com o seguinte resultado, conforme art. 67 do Regimento Interno:

- *O Relator Vereador José Cristani apresentou voto favorável à aprovação do parecer, destacando a importância do trabalho realizado pela Comissão;*
- *O Presidente Vereador Rodrigo Luiz Weber manifestou voto favorável;*
- *O Vereador Julvan Hemerich votou favoravelmente, destacando a necessidade de acompanhamento e notificação do Ministério Público para análise e providências pertinentes.*

O resultado final da votação foi **aprovação por unanimidade**, com três votos favoráveis. Todos os membros concordaram com a necessidade de aguardar a conclusão da perícia técnica e manter o acompanhamento dos desdobramentos da questão por parte desta Casa Legislativa.

8. ENCAMINHAMENTOS

8.1. Encaminhamentos Internos

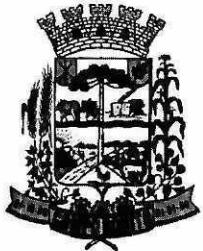
Em decorrência da aprovação do parecer final da Comissão, e considerando o disposto no art. 68, § 1º, do Regimento Interno, a Comissão determinará os seguintes encaminhamentos, que serão definidos após a votação e a escolha da conclusão:

À Mesa Diretiva: Para que submeta o parecer aprovado e os votos à deliberação do Plenário, dada a natureza da conclusão (que envolve o acionamento da contratada para detalhamento com plano de correções e adequações, se não sua rescisão com imputação das sanções previstas, acompanhamento dos ajustes e comunicação do Ministério Público contendo todos os documentos aprovados por esta Comissão) e as sugestões para decisão da Câmara.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta Comissão Especial de Representação atuou com imparcialidade, rigor técnico e profundo senso de responsabilidade pública. Os trabalhos aqui concluídos não representam um fim em si mesmos, mas o início de um processo de responsabilização e correção de rumos. Reafirma-se o papel constitucional do Poder Legislativo como fiscalizador dos atos do Executivo e guardião do patrimônio do povo de Campo Bonito/PR. Espera-se que as medidas aqui recomendadas sejam

Avenida Pedro Picolli, nº. 1085 – Centro
Campo Bonito/PR – CEP 85450-000 - Telefone: (45) 3233-1260.



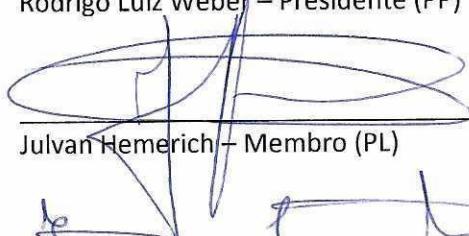
CÂMARA MUNICIPAL Campo Bonito-PR

adotadas com a celeridade que a gravidade da situação exige, garantindo a transparência, a legalidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos, primando pelo interesse público.

Campo Bonito – PR, 30 de setembro de 2025.

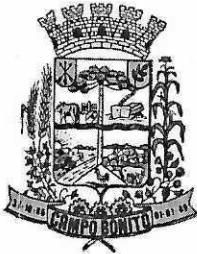
Assinaturas:


Rodrigo Luiz Weber – Presidente (PP)


Julvan Hemerich – Membro (PL)


José Cristani – Relator (MDB)

CÂMARA MUNICIPAL DE	
CAMPO BONITO	
Protocolado em:	
30 / Setembro / 2025	
Nº	184
Ass.	Silvana C. Grillo Secretária



CÂMARA MUNICIPAL Campo Bonito-PR

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO – PR COMISSÃO ESPECIAL ATA Nº 03/2025 – REUNIÃO DELIBERATIVA

Data: 23 de junho de 2025

Horário: 18h00

Local: Sede da Câmara Municipal de Campo Bonito – PR

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas, nas dependências da Câmara Municipal de Campo Bonito – PR, reuniu-se a Comissão Especial instituída pelo Ofício nº 62/2025, com fundamento no artigo 47, inciso II, do Regimento Interno, para dar continuidade aos trabalhos iniciados na reunião de instalação realizada em 12/05/2025.

Estiveram presentes os vereadores membros da Comissão:

- **Rodrigo Luiz Weber** – PP (Presidente)
- **Julvan Hemerich** – PL (Membro)
- **José Cristani** – MDB (Relator)

Inicialmente, o Presidente declarou aberta a reunião e informou que os seguintes documentos foram protocolados junto à Câmara, oriundos dos órgãos da Prefeitura:

Da Secretaria Municipal de Obras:

Cópia integral do contrato da obra de pavimentação;

Cronograma físico-financeiro atualizado;

Relatórios de execução da fiscalização;

Projeto executivo e memorial descritivo;

Ausência de notificações formais à empresa contratada.

Da Controladoria Interna:

Relatório de acompanhamento da execução orçamentária do contrato;

Apontamentos preliminares sobre a ausência de justificativas formais para alterações de etapas da obra.

Do Setor Financeiro:

Relatório de pagamentos discriminados por medição;

Informações sobre retenções contratuais e ausência de glosas.



CÂMARA MUNICIPAL

Campo Bonito-PR

Da Assessoria Jurídica da Prefeitura:

Parecer jurídico sobre cláusulas de suspensão de pagamento e rescisão contratual;

Análise do contrato quanto à responsabilidade técnica e penalidades.

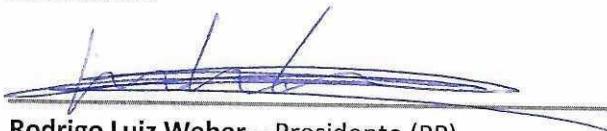
Após leitura dos documentos recebidos, o relator José Cristani apresentou proposta de metodologia de avaliação dividida por eixo temático: técnico, financeiro, jurídico e fiscalizatório. Ficou deliberado que cada membro da Comissão ficará responsável pela análise preliminar de um dos eixos, devendo apresentar suas considerações na próxima reunião interna, agendada para o dia 30 de junho de 2025, conforme cronograma previamente aprovado.

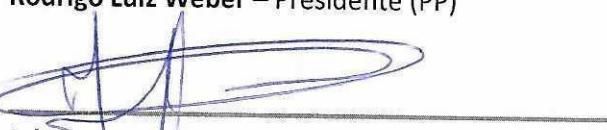
A Comissão também deliberou que a equipe técnica da Câmara será requisitada para auxiliar na digitalização, indexação e vinculação dos documentos recebidos ao processo digital da Comissão Especial, com o objetivo de facilitar as análises e garantir a rastreabilidade das informações.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião e lavrada a ATA Nº 03/2025, que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros presentes.

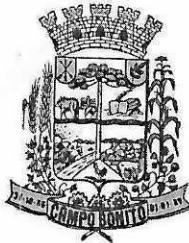
Campo Bonito – PR, 23 de junho de 2025.

Assinaturas:


Rodrigo Luiz Weber – Presidente (PP)


Julvan Hemerich – Membro (PL)


José Cristani – Relator (MDB)



CÂMARA MUNICIPAL Campo Bonito-PR

ATA Nº 04/2025 – REUNIÃO DELIBERATIVA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO – PR COMISSÃO ESPECIAL

Data: 15 de setembro de 2025

Horário: 14h00

Local: Sede da Câmara Municipal de Campo Bonito – PR

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, nas dependências da Câmara Municipal de Campo Bonito – PR, reuniu-se a Comissão Especial instituída pelo Ofício nº 62/2025, com fundamento no artigo 47, inciso II, do Regimento Interno, para dar continuidade aos trabalhos iniciados na reunião de instalação realizada em 12/05/2025.

Estiveram presentes os vereadores membros da Comissão:

- Rodrigo Luiz Weber – PP (Presidente)
- Julvan Hemerich – PL (Membro)
- José Cristani – MDB (Relator)

Esteve presente também:

- Edemar Slompo – Secretário de Administração do Executivo de Campo Bonito

ORDEM DO DIA:

Inicialmente, o Presidente declarou aberta a reunião e informou que esta sessão tem por objetivo dar continuidade aos trabalhos da Comissão Especial, considerando que o Presidente da Câmara, Luiz Carlos de Borba, havia solicitado à Comissão a emissão de parecer até o dia 15 de setembro de 2025.

O Presidente esclareceu que, por incompatibilidade de agenda dos membros da Comissão, não foi possível realizar a reunião na semana anterior, razão pela qual foi convocado o Secretário de Administração, Edemar Slompo, para prestar esclarecimentos sobre ao objeto da investigação.

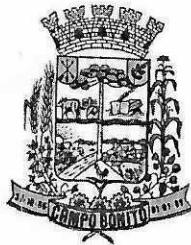
INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO:

O Secretário Edemar Slompo informou à Comissão que foi contratada empresa terceirizada técnica especializada para realizar perícia do asfalto objeto da investigação da Comissão Especial. Segundo as informações prestadas, a empresa contratada deve entregar o relatório técnico até o dia 22 de setembro de 2025.

DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO:

Após as informações prestadas pelo Secretário de Administração e considerando a necessidade de aguardar a conclusão da perícia técnica para uma análise completa e fundamentada dos fatos, a Comissão, em consenso de todos os seus membros, deliberou por solicitar à Presidência da Câmara Municipal a prorrogação do prazo para recebimento, análise e emissão do parecer final.

Avenida Pedro Picolli, nº. 1085 – Centro
Campo Bonito/PR – CEP 85450-000 - Telefone: (45) 3233-1260.



CÂMARA MUNICIPAL

Campo Bonito-PR

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

A Comissão Especial, por unanimidade de seus membros, solicita à Presidência da Câmara Municipal a prorrogação do prazo para emissão do parecer final até o dia 30 de setembro de 2025.

Esta solicitação fundamenta-se na necessidade de:

1. Aguardar a entrega do relatório técnico da perícia do asfalto, prevista para 22/09/2025;
2. Proceder à análise técnica detalhada do referido relatório;
3. Consolidar todas as informações coletadas durante os trabalhos da Comissão;
4. Elaborar parecer conclusivo fundamentado e completo.

A Comissão entende que a prorrogação solicitada é essencial para garantir a qualidade e a completude dos trabalhos, permitindo uma análise técnica adequada dos elementos que serão fornecidos pela perícia especializada.

PRÓXIMOS PASSOS:

Ficou deliberado que, tão logo seja recebido o relatório da perícia técnica, a Comissão se reunirá extraordinariamente para análise do documento e elaboração do parecer final, respeitando o novo prazo solicitado de 30 de setembro de 2025.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião e lavrada a ATA Nº 04/2025, que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros presentes.

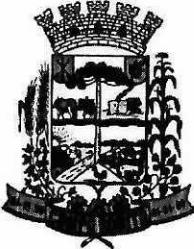
Campo Bonito – PR, 15 de setembro de 2025.

Assinaturas:

Rodrigo Luiz Weber – Presidente (PR)

Julvan Hemerich – Membro (PL)

José Cristani – Relator (MDB)



CÂMARA MUNICIPAL Campo Bonito-PR

ATA Nº 05/2025 – REUNIÃO DELIBERATIVA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO – PR COMISSÃO ESPECIAL

Data: 30 de setembro de 2025

Horário: 13h30

Local: Sede da Câmara Municipal de Campo Bonito – PR

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às treze e trinta horas, nas dependências da Câmara Municipal de Campo Bonito – PR, reuniu-se a Comissão Especial instituída pelo Ofício nº 62/2025, com fundamento no artigo 47, inciso II, do Regimento Interno, para dar continuidade aos trabalhos iniciados na reunião de instalação realizada em 12/05/2025.

Estiveram presentes os vereadores membros da Comissão:

- Rodrigo Luiz Weber – PP (Presidente)
- Julvan Hemerich – PL (Membro)
- José Cristani – MDB (Relator)

ORDEM DO DIA:

Inicialmente, o Presidente declarou aberta a reunião e informou que esta sessão tem por objetivo dar continuidade aos trabalhos da Comissão Especial, considerando que o Presidente da Câmara, Luiz Carlos de Borba, havia solicitado à Comissão a emissão de parecer até o dia 15 de setembro de 2025, contudo, considerando a presença do Secretário de Administração Sr. Edemar Slompo na reunião anterior, fora apresentado o relatório pelo executivo, destinando-se os integrantes da comissão para o parecer.

Com a apresentação dos documentos e laudo técnico, apurou-se o relatório por parte do Relator, considerando o posicionamento dos demais integrantes da comissão, emitindo-se o parecer e conclusões conforme expediente anexo.

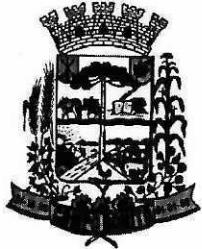
DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO:

Após as pontuais análises dos documentos e informações, prolatou-se o parecer da comissão, acompanhando dos votos e diligências pertinentes, concluindo, assim, as atribuições da presente.

CONCLUSÃO:

Tendo a conclusão das análises por parte de todos os integrantes, emitiu-se o parecer, sendo **aprovado por unanimidade**, devendo a presente ata, relatório e demais expedientes que acompanham o parecer ao plenário para comunicação e aprovisionamento das recomendações, suspendendo-se, por hora, os trabalhos da comissão considerando sua conclusão.

Avenida Pedro Picolli, nº. 1085 – Centro
Campo Bonito/PR – CEP 85450-000 - Telefone: (45) 3233-1260.



CÂMARA MUNICIPAL

Campo Bonito-PR

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião e lavrada a ATA Nº 05/2025, que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros presentes.

Campo Bonito – PR, 30 de setembro de 2025.

Assinaturas:

A blue ink signature of Rodrigo Luiz Weber, Presidente (PP), consisting of several horizontal and curved strokes.

Rodrigo Luiz Weber – Presidente (PP)

A blue ink signature of Julvan Hemerich, Membro (PL), featuring a stylized, swirling design.

Julvan Hemerich – Membro (PL)

A blue ink signature of José Cristani, Relator (MDB), which appears to be a combination of two signatures: one smaller on the left and a larger, more prominent one on the right.

José Cristani – Relator (MDB)